



DECRETO Nº2.699/2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº1.243, de 26 de dezembro de 2016

DECRETA :

Art. 1º- Com amparo na Lei Municipal Nº1.243, de 26 de dezembro de 2016, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:


006002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 335043- Subvenções Sociais, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação de parte da seguinte dotação, 006003- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO SUS, 1030200142.032- Manutenção das atividades do MAC – Média e alta complexidade, 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 335043- Subvenções Sociais, o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o Hospital Padre Máximo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 30 de dezembro de 2016


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br